



000005

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE	GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Valdomira do Socorro Guimarães Sanches

DESTINATÁRIO	LOURIVAL MENEZES FILHO
---------------------	------------------------

1. OBJETO

Aquisição emergencial de urnas funerárias e mortalhas, com prestação de serviços de traslado fúnebre, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Assistência Social do Município de Baião/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa visa respaldar a contratação direta em caráter emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a continuidade do serviço essencial de fornecimento de urnas funerárias, mortalhas e traslado fúnebre, destinado ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no município de Baião/PA.

2.2. Tal medida torna-se imprescindível diante da recomendação de medida cautelar emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), nos autos do processo nº 1.012429.2025.2.0002, a qual ensejou a rescisão unilateral do contrato anterior (nº 059.005.2025-SEMAS), motivada por apontamento de irregularidades na contratação via registro de preços, como registrado em Nota Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), datada de 28 de março de 2025.

2.3. Conforme relatado na Nota Técnica da SEMAS e corroborado pela Sugestão de Medida Cautelar do TCM-PA, a manutenção do contrato anterior poderia representar risco à legalidade e ao interesse público, o que exigiu a rescisão contratual imediata, bem como a anulação dos atos administrativos correlatos, a fim de evitar prejuízos ao erário.

2.4. Entretanto, a suspensão abrupta do contrato comprometeu a prestação de um serviço público essencial, de caráter humanitário, prestado em favor de cidadãos em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade. A ausência de fornecimento adequado e contínuo desses serviços pode agravar a dor das



000006

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Assistência Social

famílias e comprometer a dignidade humana – princípio fundante da Constituição Federal.

2.5. Diante da necessidade urgente de recompor a prestação do serviço, enquanto se realiza novo procedimento licitatório convencional, faz-se imperiosa a contratação emergencial por dispensa, conforme previsto no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta "para atender a situações de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares".

2.6. Ressalte-se que a contratação é de caráter temporário, com vigência limitada ao tempo necessário para a conclusão da nova licitação em curso, de forma a restabelecer a normalidade institucional com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os itens a serem adquiridos incluem urnas funerárias simples, intermediárias e de melhor acabamento, além de mortalhas em diferentes padrões, garantindo atendimento adequado às famílias beneficiadas.

3.2. O serviço de transporte fúnebre abrangerá deslocamentos de até 50 km e acima de 50 km, assegurando que o sepultamento ocorra no local designado pela família ou pela Administração Pública.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. 02 meses
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA E INFANTIL – CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM 04 CHAVETAS; TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM OU 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM OU 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1.90M OU 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1.96M OU 1,46M, ALTURA 22CM OU 20CM, PADRÃO POPULAR.	16
2	MORTALHA ADULTA E INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE QUALIDADE, COMPOSTA POR CAMISA, CALSA, VESTIDO, MEIAS E ROUPINHAS INFANTIL MASCULINA OU FEMINA.	16



000007

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Assistência Social

3	TRANSLADO FÚNEBRE: CORTEJO DE REMOÇÃO DO CORPO DO LOCAL EM QUE ESTIVER (INCLUINDO AQUELES QUE FALECERAM EM OUTRAS MUNICIPALIDADES, ONDE HÁ NECESSIDADE DE TRASLADO PARA A CIDADE DE BAIÃO OU AQUELES QUE PADECERAM NO MUNICÍPIO DE BAIÃO E QUE NECESSITAREM DE TRASALADO PARA SEPULTAMENTO EM OUTRA MUNICIPALIDADE) ATÉ O CEMETÉRIO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO EM VEÍCULO ESPECIAL, COM INCLUSÃO DE TODAS AS DESPESAS INERENTES, COMO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, TAXAS, E/OU QUAISQUER OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A LOCOMOÇÃO.	3.693
---	---	-------

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deverá ocorrer sempre que solicitado pela contratante, mediante a emissão de sua Ordem de Fornecimento/serviços ou outro documento equivalente.

5. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Conforme local indicado na Ordem de Fornecimento/serviços emitida pela contratante.

6. UNIDADE/ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Valdomira do Socorro Guimarães Sanches

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Baião-PA, 01 de abril de 2025.

Valdomira do Socorro Guimarães Sanches
Secretária Executiva de Assistência Social
Portaria 029/2025-GP

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ASSISTENCIA SOCIAL
Portaria 029/2025-GP